

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00 do dia 23.02.2023;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 23.02.2023;

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 23.02.2023; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) **Esclarecimentos** através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:7E87703D

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO
DE INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

A Secretaria de Saúde de Igarassu solicita cotação de preço de instituição nacional, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, para realização da Seleção Pública para provimento de cargos efetivos para admissão de vagas de Agente Comunitário de Saúde e admissão de Agente de Combate às Endemias, conforme especificações contidas no Termo de Referência, considerando o planejamento e organização, realização de Concurso (Seleção Pública) através de provas objetivas de conhecimento de caráter eliminatório e classificatório, a ser protocolada na secretária de Saúde de Igarassu, no endereço Av. Joaquim Nabuco, 203, Centro, Igarassu – PE, das 08h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de circulação da matéria, onde, os interessados poderão solicitar informações através do e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, bem como disponibilizado o Termo de Referência.

Igarassu, 06 de fevereiro de 2023

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:C159F588

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ACORDO Nº 001/2023 - JOÃO LUIZ RAMOS

TERMO DE ACORDO
Nº 001/2023

Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.025.214/0001-00, com sede localizada na Rua Joaquim Nabuco (Sit. Histórico), nº 203, Centro, Igarassu-PE, CEP 53.610-070, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Ana Claudia Pereira Queiroz Monteiro**, brasileira, solteira, dentista, portadora da RG nº 8627082 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 097.113.824-90, residente e domiciliada à Rua Alfredo de Medeiros, nº125, Apto 305, Espinheiro, Recife, CEP 52021-030, e o Sr. **JOÃO LUIZ RAMOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 492.739.904-44, RG nº 3.109.967 SDS-PE, residente e domiciliado à Av. Joao de Barros, nº 111, Boa Vista, Recife-PE, CEP nº 50050-902, proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Rosendo de Lima, S/N, Lote 08, Quadra Z, Cortegada, Tabatinga, Igarassu/PE, em que funcionava a **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF TABATINGA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Acordo, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através da sua Gestora, a Sra. Ana Claudia Pereira Queiroz Monteiro, reconhece o dever de

realizar reparos no imóvel locado para fins de devolução deste, tendo em vista o encerramento contratual da locação e a obrigação de devolver o bem em boas condições de uso, de forma que as partes retornem ao estado anterior à celebração do contrato.

§1º - O imóvel foi periciado pela equipe técnica de manutenção e esta emitiu planilha com todos os serviços que devem ser executados para garantir que o imóvel esteja em boas condições de uso(vide doc anexo), ao qual o proprietário expressa concordância nos serviços a serem realizados, descrito na planilha anexa.

§2º - Considerando a situação atual de posse do bem o Fundo Municipal de Saúde de Igarassu se compromete a realizar o pagamento da locação do referido imóvel até o mês de janeiro de 2023 e o Sr. JOÃO LUIZ RAMOS se compromete a receber as chaves e assinar o Termo de Entrega de Chaves.

§3º - Fica acordada entre as partes, que durante a reforma a ser realizada no imóvel, não acarretará valor correspondente a aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. O valor especificado em acordo, será adimplido em parcela única de **R\$ 13.131,28 (Treze mil, cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023, que tinha como valor mensal R\$ 3.282,82 (Três mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), na data de 15/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado em favor de **JOÃO LUIZ RAMOS**, CPF: 492.739.904-44, através da Conta Poupança n.º 000802911065-9, da Agência n.º 2191, da Caixa Econômica Federal, sendo que, verificado o pagamento, reputa-se desde já quitada e liquidada a obrigação.

3.2. O pagamento se efetivará de conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Fundo Municipal de Saúde de Igarassu.

3.3. A despesa oriunda deste Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 69.000
Unidade: 69.100
Ação Governamental: 1030150022.129
Despesa: 339036
Fonte: 600.001

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Clausula de quitação plana, geral e irrevogável

4. Fica estabelecido que o pagamento do valor constante na Cláusula Segunda do presente instrumento implicará a plena e total quitação ao Município de Igarassu do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à dívida adimplida.

§1º - O reconhecimento da dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO.

4.1. Para eficácia do ato a Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da data da sua assinatura, na Imprensa Oficial competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

5. Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente instrumento as partes elegem o foro do Município de Igarassu. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Igarassu, 31 de janeiro de 2023.